



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 30/2022

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____
Visto: 1º secretário _____

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal, incluir no processo licitatório a instalação de equipamentos fotovoltaicos em todas as edificações pertencentes à Administração Pública, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal obrigado a incluir, por meio de qualquer processo licitatório de novas construções, ampliações e reformas das edificações pertencentes à Administração Pública, a partir do mês de maio de 2022, a instalação de equipamentos fotovoltaicos para a captação de energia solar.

Art. 2º. Todas as edificações pertencentes à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverão utilizar de equipamentos fotovoltaicos para a captação de energia solar, no prazo máximo de 5 (cinco) anos a partir da publicação desta lei, cumprindo o que estabelece o *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias existentes na lei orçamentária municipal em execução, suplementadas se necessário.

Art. 4º. As despesas decorrentes do citado projeto deverão constar nas próximas leis orçamentárias, ou seja, a partir do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de março de 2022.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

NARRATIVA DE JUSTIFICAÇÃO

Apucarana dispõe de uma grande extensão territorial, sujeita ao elevado nível de insolação e com pouca nebulosidade na maior parte do tempo, o que torna a nossa cidade uma das melhores locações para geração de energia elétrica por fonte solar. A despeito disso, essa fonte energética vem sendo desprezada pela maioria dos governantes, e subutilizada pelos cidadãos em suas residências.

Apucarana precisa continuar crescendo e diversificando suas fontes de energia. Seguindo as tendências mundiais esse esforço deve ocorrer buscando fontes renováveis sem impactos ambientais. De acordo com um estudo publicado pelo Conselho Mundial de Energia, 70% da energia consumida no mundo será de origem solar, o que levará a ocasionar menores riscos à população. Com a obrigatoriedade dos governos de implantarem a instalação dos equipamentos fotovoltaicos para a captação de energia solar nos prédios da Administração Pública, podemos aumentar a eficiência energética de nossa cidade e do país e utilizar melhor a capacidade do sistema de energia elétrica brasileira, postergando assim o caos do setor e os investimentos que se fariam necessários para atender à demanda de energia elétrica nos dias de hoje.

A instalação do sistema de captação de energia solar dará uma importante contribuição para maior aproveitamento da energia, a redução de custos da máquina pública e a diversificação da matriz energética, razão pela qual conto com o apoio dos meus pares para a rápida aprovação da proposição em apreço.

Saliento ainda, que esse é o momento de mostrarmos para o mundo e para o Brasil que a Administração Pública cresce de forma sustentável, em total respeito ao meio ambiente e sua população. Precisamos de boas iniciativas, para assim caminharmos em busca do avanço para nosso país.

Diante do aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR